Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 18/04/22
Protocolo

Emenda Modificativa e Aditiva

Modifica o inciso VI, do art. 2º do Projeto de Lei nº 20 de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º .....
....."

"VI- Planejamento Familiar;

Acrescenta o inciso VIII ao art. 2º, ao Projeto de Lei nº 20 de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
....."

"VIII - Acolhimento da mulher para a aplicabilidade efetiva de Políticas Públicas em que concerne a Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006.

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 18 de abril de 2022.

Mazutti
Vereador/PSC.
Secretário

Celso Dal Molin
Vereador/PL
Presidente

Beth Leal
Vereadora/REPUBLICANOS
Membro

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo a definição de forma mais clara das ações destinadas a mulheres, pois o planejamento familiar tem aplicabilidade diferente das ações previstas na lei Maria da Penha, sendo assim, subdivididas em diferentes itens.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA